ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO APROVADO unicef EDIÇÃO 2013-2016

LEI Nº 874/GAB/PMMN/2018
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

"Dispõe: Ratifica as alterações realizadas no protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia através do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1°. Nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 2005 e do artigo 29 do Decreto nº 6.017, de 17 de Janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, a alterações realizadas no Protocolo de Intenções e Estatuto do CISAN, e demais disposições contidas no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN – CENTRAL/RO.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Regoavam-se as disposições em contrário.

PUBLICADO
No Mural em 17/12/2018
Conforme art. 44 e 45
da Lei Orgânica
Marilene Cristian da Luz
Chefe de Gabinete
Port. 702/GAB/2017

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município